



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

CARTA CONVITE Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTODIA E A EMPRESA THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA - PE, NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO, ESPECIFICAMENTE, QUANTO AO EXAME DE QUESTÕES ADMINISTRATIVAS DE MAIOR COMPLEXIDADE, COMO TAMBÉM EM RELAÇÃO ÀS FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EMITINDO-SE PARECER QUANDO NECESSÁRIO.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (29/12/2017), no prédio sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA** - pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Praça Padre Leão, 15 - Centro - Custódia-PE, sob o CNPJ nº 12.660.932/0001-40, neste ato representado pelo Senhor Presidente Fabio Medeiros Rocha, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim Pereira, 587 - Polivalente - Custódia - PE, CPF nº 706.644.714-04, Carteira de Identidade nº 4.415.924 SDS/PE neste ato denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ nº 26.755.912/0001-67**, representada pelo Senhor Thomaz Diego de Mesquita Moura, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 062.436.214-05 e no RG sob o nº 7244300 SDS/PE, denominada de **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, consoante **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 – CARTA CONVITE Nº 002/2017**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto a Câmara Municipal de Vereadores de Custódia - PE, nas áreas de direito público, especificamente, quanto ao exame de questões administrativas de maior complexidade, como também em relação às finanças da câmara municipal de vereadores, emitindo-se parecer quando necessário, com fundamento no disposto no processo em epígrafe, observadas as disposições contidas na Lei 8.666/93 atualizada, e ainda, consoante a seguinte cláusula e condição:

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO:

Este **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado em 13 de janeiro de 2017 modifica o contrato original para prorrogar a vigência e alterar a dotação orçamentária, passando as cláusulas terceira e quarta do contrato vigorar com as seguintes disposições:

DA DOTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal dos Vereadores de Custódia para o exercício de 2018, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Custódia/PE

Programa de Trabalho: 01.031.3101.2001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA DO CONTRATO

A Vigência grafada na Cláusula Terceira do contrato primitivo fica prorrogada por mais 12 (doze) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Custódia, 29 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - PE
Fabio Medeiros Rocha - Presidente
Contratante

THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Thomaz Diego de Mesquita Moura
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF: